

Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 590/94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.994

(Concede Abono Salarial à Servidores Municipais e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Abono Salarial da ordem de ~~6~~7.000,00 (sete mil cruzeiros reais).


Parágrafo Único - A concessão de que trata o artigo 1º da presente Lei, será para os servidores que percebam até 02 (dois) piso salarial.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Janeiro de 1.994.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Fevereiro de 1.994.


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELLI

